



## EXAMES DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2.º e 3.º CICLOS

(segundo o despacho n.º 2237/2011, de 31 de Janeiro e o despacho normativo n.º 7/2011, de 5 de Abril)

### 2.ª Fase - Setembro

Período de exames	Ciclo
1 a 7 de Setembro	2.º e 3.º ciclos

#### 1 - Prazo de inscrição:

- De 18 a 21 de Julho de 2011

#### 2 - Condições de admissão aos exames

- Os **alunos do 2.º e 3.º ciclo** do ensino básico inscrevem-se e realizam os exames de equivalência à frequência **em todas as disciplinas onde não obtiveram aprovação na 1.ª fase, desde que estes lhes permitam a conclusão de ciclo** (ponto 10.6, do despacho normativo n.º 7/2011).
- Os **alunos, fora da escolaridade obrigatória**, que realizam exames nacionais na qualidade de **alunos internos** e que após a sua realização ficam na situação de não aprovados candidatam-se aos exames de equivalência à **frequência nas disciplinas onde obtiveram classificação de frequência inferior a 3, desde que aqueles lhes permitam condições de aprovação** (ponto 10.8, do despacho normativo n.º 7/2011).

#### 3 - Prazos de afixação:

- **Pautas dos exames** de equivalência à frequência – **até ao dia 13 de Setembro de 2011**
- **Resultados** dos processos de **reapreciação** das provas de Junho – **6 de Outubro de 2011**

#### Notas:

- 1 – Na época de Setembro não há exames de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 2 – A não realização de qualquer exame ou componente da prova de exame (oral, escrita ou prática) implica a não atribuição de classificação nessa disciplina e conseqüentemente a não conclusão do ciclo de estudos.
- 3 – Nas disciplinas de Inglês e de Francês o exame é constituído por uma prova escrita e uma prova oral obrigatória.
- 4 – Nas disciplinas constituídas por duas provas (escrita e oral) a classificação de exames corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades.